



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 193/17, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993, OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

- **Dilamar Alves Cardias**, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52;
- **Ilei Dirce Weber Maboni**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 135;
- **Simone Terezinha Graupe Maçalai**, Professora Séries Iniciais, Matrícula Funcional nº 973.

Art.2º- Ficam os componentes da presente Comissão desonerados de suas atribuições funcionais sem prejuízo de suas remunerações, sempre que necessário e expressamente determinado aos trabalhos do processo administrativo.

Art.3º- Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art.4º- Diante da presente designação, fica **CONCEDIDA** Gratificação Especial, aos Servidores da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal Nº 886/17, de 10 de Maio de 2017.

Art.5º- É atribuída, ao Presidente da Comissão, gratificação mensal no valor correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os demais membros, a gratificação será no valor correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), enquanto estiverem no efetivo exercício da função. Dessa forma, cessada a função cessará a gratificação.

Art.6º- Fica designada a Senhora **ILEI DIRCE WEBER MABONI**, para presidir os trabalhos da presente Comissão de Sindicância.

Art.7º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.